

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 de janeiro de 2003

Local e hora: Sede da Agência, às 15:30 horas.

Presentes: Os Conselheiros José Bonifacio de Sousa Filho, Jurandir Marães Picanço Júnior, Hugo de Brito Machado e ainda Josesito Moura do Amaral Padilha Junior, que atuou como Secretário.

Julgamento de processos: Pr. Nº 00.170/ 2002; Denunciante: Alzemira Sousa Rodrigues; Denunciada: COELCE: Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.310/2002 (RECURSO); Recorrente: COELCE; Recorrida: Diva Maria da Silva; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso , nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.330/2002; Reclamante: José Ricardo Jacaúna Luz; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente**, nos termos do voto do Relator. 00.373/2002 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrida: Gercina Dalva Gomes de Souza; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: após o voto do Relator, pediu vista o Conselheiro Hugo Machado. Pr. Nº 10.177/2002; Reclamante: Maria Neuza Pedroza Lauriano; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.264/2002; Reclamante: Valdécio Santos Pereira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.143/2002 (RECURSO); Recorrente: COELCE; Recorrido: Alzerino Galdino Meneses; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 10.183/2002; Reclamante: Kelly Ferreira da Silva; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 10.207/2002; Reclamante: João Inácio de Freitas: Reclamada: CAGECE: Relator: Conselheiro Hugo Machado: Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do Pr. Nº 10.160/2002; Reclamante: Arnaldo Silveira do voto do Relator. Nascimento; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 10.049/2002; Reclamante: Francisco Joverlan Santiago Lima; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 10.063/2002: Denunciante/Reclamante: Construtora CRE Ltda.; Denunciada/Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por

Av. Santos Dumont, 1789 14° and ar - 60150-160 - Fortaleza-CE Fone: (85) 433.6970 - Fax: (85) 261.1498 - arce@arce.ce.gov.br



unanimidade, julgou a denúncia e a reclamação procedentes em parte, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.196/2002; Reclamante: Empresa de Transportes Rio Poty; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente em parte, nos termos do voto do Relator. 00.218/2002; Reclamante: Maria Vilani da Silveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.322/2002; Reclamante: Olavo Freitas de Sousa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação **procedente em parte**, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.520/2002: Reclamante: Junior Alves Carvalho Costa; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Pr. Nº 10.280/2002; Reclamante: Claudomiro Costa Sampaio; Reclamada: CAGECE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº 00.031/2000 (RECURSO À ANEEL); Recorrente: COELCE; Recorrido: Antônio Cordeiro Júnior; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, manteve a decisão recorrida, determinando a subida do Recurso, com efeito suspensivo, à **ANEEL**, nos termos do voto do Relator.

Hora de Encerramento: 17:10 h.